

LEI Nº 731, DE 13 DE ABRIL DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDURBANO/RS - E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORNIKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. Foi sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 17º, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), amortizáveis em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada de 14% (catorze por cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em garantia a operação de crédito a quota - parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em obras de infra-estrutura urbana, especialmente

sede municipal.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para a aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente, o Chefe de Finanças signará recursos para amortizações e encargos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, 13 de abril de 1984.

ANTÔNIO CONSIDORAKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSE OSWALDO RODOLFE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 732, DE 05 DE MAIO DE 1984.

INSTITUI O TROFÉU "GUARANI
DAS MISSÕES" E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CONSIDORAKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal